



## AVISO DE ABERTURA

### Procedimento Concursal **Assistentes Operacionais**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal para dois **assistentes operacionais**.

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1

1 - Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 29/07/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, um procedimento concursal comum para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, de grau 1.

2 - Para o procedimento concursal comum em apreço, informa-se que a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher, nos termos do artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 - Local de trabalho - Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas do Sabugal.

4 - Caracterização do posto de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

5 - Horário de trabalho: 3,5 horas/dia

6 - Duração do contrato: de 17 de setembro até 30 de junho de 2022, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP

7 - Remuneração: de acordo com a legislação em vigor, acresce o subsídio de refeição.

8 - Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



9 - Nível habilitacional - Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de **assistentes operacionais**, de grau 1.

10 - Prazo da candidatura - 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

11 - Formalização da Candidatura:

As candidaturas serão apresentadas, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível na página eletrónica do agrupamento ou no endereço eletrónico <http://www.dgaep.gov.pt> e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Sabugal ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas do Sabugal, Rua Joaquim Manuel Correia, 6302-003 Sabugal. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

11.1 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1.1 - Documentos de identificação;

11.1.2 - Certificado de habilitações literárias (fotocópias);

11.1.3 - Declarações de experiência profissional (fotocópias);

11.1.4 - Curriculum Vitae.

11.1.5 - Outros documentos: No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

11.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



12 - Método de seleção: Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e dada a urgência do procedimento, aplica -se unicamente o método de seleção Avaliação Curricular.

12.1 - Avaliação Curricular (AC) será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = ((Hab) + 2(FP) + 4(EP))/7$$

12.1.1 - Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores - habilitação de grau académico igual ou superior ao 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado; b) 15 Valores - habilitação igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade e inferior ao 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

c) 12 Valores - habilitação igual ou superior ao 6.º ano ou curso que lhe seja equiparado e inferior ao 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

d) 10 Valores - 4.º ano ou 4.ª classe

12.1.2 - Formação profissional (FP):

a) 20 Valores: mais de 90 horas de formação dentro da área funcional e com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com a duração mínima de 15 horas;

b) 18 Valores: entre 60 a 90 horas de formação dentro da área funcional com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

c) 16 Valores: entre 30 a 60 horas de formação dentro da área funcional com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

d) 13 Valores: entre 15 a 30 horas de formação dentro da área funcional com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

e) 10 Valores: sem formação profissional.

12.1.3 - Experiência Profissional (EP) - tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 1 Valor por cada ano, completo ou não;

b) 0 Valores - Sem experiência profissional;



13 - Critérios de desempate: Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, e os que se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

14 - Composição do júri:

Presidente: José Proença Gonçalves.

Vogais Efetivos: Manuel José Lourenço Tomás, António Carlos Pereira Santos.

Vogais Suplentes: Maria do Céu Chapeira Sanches, Vítor Manuel Rodrigues Pires.

15 - Exclusão e notificação dos candidatos -Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do agrupamento, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Sabugal.

19 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2021/2022.

20 - Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no Diário da República, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas do Sabugal e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, por extrato, num jornal de expansão nacional.



Sabugal, 16 de setembro de 2021

O diretor

João Carlos Gonçalves Vila Flor